



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO 31 - ORDINÁRIA DE 16 DE Outubro de 2018

PORTARIA Nº 28/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO-PB, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 35, II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o que estabelece o Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, acerca da vedação da acumulação de cargos públicos;

CONSIDERANDO: Que conforme o painel contido no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, <https://portal.tce.pb.gov.br/paineisdeacompanhamento/acumulacao-de-vinculos-publicos/>, desde de novembro de 2017 há registrados de acumulações de cargos/empregos/funções públicas;

CONSIDERANDO: Que da análise prévia da prestação de contas anual do exercício de 2017, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, cita ser necessário a abertura de procedimento administrativo para apurar a regularidade dos casos;

CONSIDERANDO: Finalmente, a necessidade da realização de sindicância e/ou de Processos Administrativos disciplinares envolvendo os servidores públicos do Município, citados no Painel de Acompanhamento do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO: Que a não alimentação dos Programas do Governo Federal e a paralisação de algumas atividades administrativas do Município, podem prejudicar toda a Municipalidade de Amparo;

RESOLVE:

1º- Fica constituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Amparo – PB, a **COMISSÃO DE AVERIGUAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO**, composta pelos membros, a seguir nomeados:

- a) Joseilma Anselmo Ferreira, Secretária de Administração e Finanças do Município (matrícula nº 903.544);
- b) Suênia Patrícia de Sousa Pereira, Agente Administrativa, (matrícula nº 1.100.335);
- c) Cristiano Fábio Batista Oliveira, Diretor de Departamento de Pessoal, (matrícula nº 1.100.467);



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVI –
EDIÇÃO 31 - ORDINÁRIA DE 16 DE Outubro de 2018

2º - Designa a Servidora pública nomeada no item “a”, do artigo anterior, para exercer a presidência da referida comissão;

3º - A Comissão, de que trata o Art. 1º da presente Portaria, terá como atribuição:

I – Apurar os casos de possível irregularidade na acumulação de cargos públicos ou no exercício de demais atividades remuneradas;

II – Verificar a compatibilidade horária das atividades desempenhadas pelo servidor da Prefeitura Municipal de Amparo, quando da existência de outro vínculo laboral;

III – Verificar a compatibilidade da natureza das atividades exercidas pelo servidor da Prefeitura Municipal de Amparo, quando da existência de outro vínculo laboral;

IV – Analisar e emitir parecer para as autoridades competentes quanto à regularidade da situação funcional dos servidores que se encontrem em possível acúmulo de cargos públicos na administração pública municipal;

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Amparo, Estado da Paraíba, 16 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 16 de Outubro de 2018.

Publique-se,

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA

PREFEITO